



Exmo. Sr. Anderson B. Corrêa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 254/2026
Em, 15 de 04 de 2026.
Aniela R. R. R.
Protocolista

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente, propõe a seguinte:

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

“**Art. 1º** Concede Revisão Geral anual, prevista no §3º do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pela aplicação do índice de 4,26%, correspondente ao acumulado do IPCA, ficando reajustado para R\$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos) a Unidade de Referência Salarial – URS, fixada pela Lei nº 150/2003, e em suas alterações. **NR**”

Parágrafo único. O percentual da revisão geral anual estabelecida por esta Lei correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.” **NR**

“**Art. 2º** Aos servidores do Programa Saúde da Família (exceto aos agentes comunitários de saúde vinculados a Lei Municipal nº 2.012/2023) e aos decorrentes de contratos emergenciais será aplicado o mesmo índice da variação da URS concedido por esta Lei, assim como a remuneração dos conselheiros tutelares fixada pela Lei 187/2007, e em suas alterações.” **NR**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

